

EDITAL Nº 10/2025 - DRG/BRU/IFSP, DE 20 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL. A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Campus Bauru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com [a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#), faz saber que estarão abertas, no período de 19 a 23 de maio de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2025 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Campus, e presidida pelo Coordenador -Adjunto, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Campus Bauru do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.4. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Campus Bauru, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de

concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo III, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* De acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** Como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.6. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Campus.

3.7 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

3.8. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.8.1. Docente

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
6. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
7. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
8. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. Para a inscrição deverá ser entregue no período **de 19 a 23 de maio de 2025**, das 10h00 às 20h00 na(o) IFSP (Campus Bauru), situado na Rua Severino Lins, 7-10 - Vila Aviação, Bauru/SP, os seguintes documentos, observado o item 4.4., deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) comprovante de residência atualizado com CEP;
- f) 1 (uma) foto 3x4.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis](#).

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com:

- a) ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo III deste edital) com os documentos comprobatórios impressos devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função; e
- c) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II deste Edital para aqueles que não atuam na instituição OU Anexo I da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) para aqueles que são servidores da instituição).

4.3.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista ou do formulário de entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste **Edital**.

4.13. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)- Anexo III.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Bauru, presidida pelo Coordenador-Adjunto e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso: GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)

Dias de oferta: A definir Turno de oferta: A definir

Local de oferta: A definir

Código	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
GEES01 (FAP)	Fundamentos para atuação profissional	20	Graduação em Cursos Superiores da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Licenciaturas ou áreas correlatas.
GEES02 (FGE)	Fundamentos da gestão empresarial	12	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
GEES03 (FME)	Fundamentos microeconômicos	12	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
GEES04 (FCG)	Fundamentos da contabilidade gerencial	8	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.

GEES05 (FGS)	Fundamentos da autogestão e da gestão em redes	20	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
GEES06 (IES)	Introdução à economia e economia solidária	36	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
GEES07 (TSP)	Tecnologias sociais e políticas públicas	12	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
GEES08 (AEP)	Assessoria a empreendimentos populares	20	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.
ADC09 (FPC)	Filosofia e práticas de cooperativismo	20	Graduação ou Especialização em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, com, no mínimo, curso Superior em áreas afins à área de atuação.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0 por curso
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5

Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação 3,0

SUBTOTAL 10,0

Pontuação

Experiência Profissional

Unitário Máximo

Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)

30 PONTOS

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Campus Bauru do IFSP.

6.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **26 de maio de 2025**, no mural de informações do Campus Bauru do IFSP e no sítio do IIFSP-Campus Bauru (bru.ifsp.edu.br).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (14) 3042-1577 / (11) 97829-8871 (WhatsApp).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de

validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

8.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados no IFSP (Campus Bauru) em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus e, em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

Bauru, 19 de maio de 2025.

Assinado digitalmente

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor(a)-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - ____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____@_____

Função/Cargo: **DOCENTE – IPÊ - Programa de Economia Solidária**

Disciplina(s):

CÓDIGO DA DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA

CURSO

PERÍODO

Bauru, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Bauru, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da Chefia Direta ou
Setor de Gestão de Pessoas

Assinatura do(a) Diretor(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - ____

CURSO PRETENDIDO:

CÓDIGO: DISCIPLINA:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*	Pontuação	Anotações*
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (0,1 ponto por curso)	Sim Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso)	Sim Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso)	Sim Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso)	Sim Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso)	Sim Não		
2	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,5 pontos)	Sim Não		

3	Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar (2,0 pontos)	Sim Não
4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,5 pontos)	Sim Não
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)	Sim Não

SUBTOTAL **Máx. 10,0**

Experiência Profissional **Validação*PontuaçãoAnotações***

6	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (1,0 ponto por semestre)	Sim Não
7	Tempo de docência (por área nos cursos FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) (2,0 pontos/sem.)	Sim Não

SUBTOTAL **Máx. 20,0**

**Pontuação
Final***

PONTUAÇÃO MÁXIMA **Máx. 30,0**
(SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU**, em 20/05/2025 07:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 952303

Código de Autenticação: b7fd87ffef



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600